



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1956, às servidoras requisitadas, Irmãs MARIA LÉLIA CARVALHO MACRADO e ALVIRA BORGES DA SILVA, a Gratificação Eleitoral no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a partir de 19 de agosto próximo pretérito.

CONFIRMA-SE E ANOTA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 1983.


TERESINHA TERESINHA REIS

Presidente